CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 156/2013

ANO
2013

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 128/2013

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRÉDIO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [ ] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [x] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [ ] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [ ] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 12 / 11 / 13

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [ ] DUAS

Processo de Votação:

[ ] SIMBÓLICA [x] NOMINAL [ ] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[ ] Maioria SIMPLES [ ] Maioria ABSOLUTA [x] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 11 / 13 [x] APROVADO 12 / 11 / 13
[ ] REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___ [ ] APROVADO ___ / ___ / ___
[ ] REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 11 / 13
Vista: ___ / ___ / ___
Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___
Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___
Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 148 / 2013 *Data:* 13 / 11 / 2013

AUTÓGRAFO Nº 148/2013
PROJETO DE LEI Nº128/2013

" Autoriza o Poder Executivo a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, concessão administrativa de prédio urbano e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA concessão administrativa de um prédio urbano, localizado na Rua Um, nº 800, centro, para o fim específico de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos caso não haja manifestação expressa contra a prorrogação, apresentada até 6 (seis) meses antes de vencido o prazo da concessão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao CONSAGRA servidores públicos municipais e materiais permanentes, para atendimento exclusivo da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., a ser firmado por meio de Termo de Cessão assinado entre as partes.

§ 1º – A despesa com a remuneração e encargos dos servidores cedidos ao Consórcio correrão por conta dos recursos municipais.

§ 2º - Será de responsabilidade do CONSAGRA a guarda, zelo e manutenção dos materiais permanentes eventualmente cedidos àquele Consórcio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos financeiros, oriundos de repasses do Ministério da Saúde e transferi-los na sua integralidade ao CONSAGRA, necessários para a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A..

Art. 4º - As alterações na estrutura física do prédio da U.P.A., compreendendo modificações ou construções, somente poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de novembro de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

Mensagem nº 143/2013 Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus demais pares, projeto de lei que dispõe sobre a autorização ao Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, concessão administrativa de prédio urbano e dá outras providências.

O projeto de lei em questão, atende a solicitação expressa no Ofício nº 31/2013, da lavra do Diretor do Consagra (cópia anexa), que no seu conteúdo solicita a concessão administrativa do prédio localizado na Rua Um, nº 800, local onde futuramente funcionará a sede da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A..

Há de salientar, que o pedido em referência visa o atendimento a solicitação do Conselho de Prefeitos, quando na data de 25 de outubro p.p., foi realizada reunião extraordinária por aquele colegiado na sede desta Prefeitura, e posteriormente, deliberada a concessão do prédio para funcionamento daquela unidade de saúde.

A cessão de servidores públicos municipais e materiais permanentes aduzidos no artigo 2º do presente projeto de lei, encontra-se amparada na Lei Municipal nº 2.190, de 29 de outubro de 2002, o que é de extrema relevância para o funcionamento daquela Unidade.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
11 NOV. 2013
PROT. Nº 535
PROTOCOLO

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Autoriza o Poder Executivo a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, concessão administrativa de prédio urbano e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA concessão administrativa de um prédio urbano, localizado na Rua Um, nº 800, centro, para o fim específico de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos caso não haja manifestação expressa contra a prorrogação, apresentada até 6 (seis) meses antes de vencido o prazo da concessão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao CONSAGRA servidores públicos municipais e materiais permanentes, para atendimento exclusivo da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., a ser firmado por meio de Termo de Cessão assinado entre as partes.

§ 1º – A despesa com a remuneração e encargos dos servidores cedidos ao Consórcio correrão por conta dos recursos municipais.

§ 2º - Será de responsabilidade do CONSAGRA a guarda, zelo e manutenção dos materiais permanentes eventualmente cedidos àquele Consórcio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos financeiros, oriundos de repasses do Ministério da Saúde e transferi-los na sua integralidade ao CONSAGRA, necessários para a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A..

Art. 4º - As alterações na estrutura física do prédio da U.P.A., compreendendo modificações ou construções, somente poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 NOV 2013

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSAGRA
DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

Oficio nº. 31/2013

Santa Fé do Sul – SP., 25 de outubro de 2013.

Senhor Prefeito;

Tem o presente o fim especial em cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo tempo informar que conforme deliberado pelo Conselho de Prefeitos em reunião extraordinária deste Consórcio realizada nesta data de hoje, que este **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA** – assumirá a administração da **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** deste Município.

Para que o ato se efetive, necessário que este Executivo Municipal promova a instituição de Lei no sentido de que este Município possa outorgar a concessão administrativa do prédio da "UPA" localizado na Rua 01, nº. 800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, bem como faça constar a cessão de servidores públicos municipais visando prestarem serviços perante a UPA; cessão de materiais permanentes, e por fim, transferência de repasses (recursos financeiros) oriundos do Ministério da Saúde em favor do Município de Santa Fé do Sul em relação a UPA., para conta bancaria em nome do CONSAGRA.

Sendo só para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor do CONSAGRA

Exmo. Sr.
ARMANDO ROSSAFA GARCIA
DD. Prefeito Municipal
SANTA FÉ DO SUL – SP.

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 128/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRÉDIO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de novembro de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 156/2013

PROJETO DE LEI Nº. 128/2013.

Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRÉDIO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Presidente da Comissão

Vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA
Relator

Vereador WAGNER APARECIDO HERNANDES
Membro

a: obras

Processo nº. 156/2013

PROJETO DE LEI Nº. 128/2013.

Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRÉDIO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça